



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 72/93

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Número 8.210/93-11- Centro Tecnológico;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão; e

CONSIDERANDO, ainda, aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 19 de novembro de 1993,

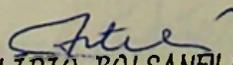
R E S O L V E:

Art. 1º - Eliminar a disciplina LET 2623 - Redação Técnica com 45 h do currículo 0620 do Curso de Engenharia Elétrica do Centro Tecnológico.

Art. 2º - Fica estabelecida em 3.975 (três mil novecentos e setenta e cinco) horas a carga horária de Graduação para o Curso de Engenharia Elétrica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE NOVEMBRO DE 1993


ARTELÍRIO BOLSANELLO
NA PRESIDÊNCIA

Pub - 110 - B - 0 - de - novembro - 93 (nº 11)